Cordialmente,

Fábio Renato da Silva

Coordenador de Educação Superior Instituto Legislativo Brasileiro Telefones: +55 (61) 992661088 e 33032552



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

De: Thiago Cortez Costa

Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:31

Para: Fernando Boarato Meneguin < meneguin@senado.leg.br >

Cc: Fabio Renato da Silva < FRESIL@senado.leg.br>

Assunto: Processo 00200.003561/2020

Prioridade: Alta

Fernando, boa noite!

Sou Thiago, a pessoa de quem trata o processo que foi despachado hoje para a DGER sob orientação de ofício do Serviço de Pós Graduação (SEPOS).

Fabio me conhece, até me admira ele ter participado da decisão que levou o processo no caminho que tomou.

Eu estava preparando um texto mais alentado para enviar a vocês, mas tendo em vista que o processo já está na DGER "para deliberação" (sic), vou ter de apontar apenas alguns aspectos que já deveriam servir de alerta para uma ação com mais cautela e menos açodada no caso:

- 1. Eu <u>não estou com o doutorado atrasado</u> e <u>não dei entrada em pedido para postergar prazo</u> de afastamento. Prazo original é Agosto de 2024. Apesar disso, o SEPOS sugere que não cumprirei com meu dever, faz uma projeção futura de evento ainda não realizado e já atribui culpados e responsáveis, com base nisto instando a DGER a que se manifeste. Peço que se esclareça: do que exatamente estou sendo acusado para que meu processo tenha seguido à DGER "para deliberação"?
- 2. Sem meu conhecimento e <u>sem minha autorização</u>, <u>Messias inseriu e assinou em duplicidade os relatórios de 02/2021 e 01/2022, com arquivos anexos ao final do processo.</u>
- 3. Messias já havia sido informado que os relatórios de tais períodos se encontravam assinados e que haviam sido inseridos sob o NUP 00100.100844/2023-26, com anexos 1 e 2 (incluindo portanto os relatórios 02/2021, 01/2022 e 02/2022 dos quais ele replicou dois em reinserção ao final do processo, como se fossem os últimos relatórios que eu houvesse enviado, e houvesse negligenciado o relatório de 02/2022 e 01/2023).
- 4. É de se estranhar a replicação dos dois relatórios ao final do processo porque o próprio Messias, em email de 16 de junho, questiona colega da Coordenação de Arquivo sobre a validade de minha assinatura digital aplicada àqueles mesmos 3 relatórios (NUPs 00100.100844/2023-26 e anexos 1 e 2). Mesmo tendo resposta de que minha assinatura digital era, sim, válida, Messias resolve replicar os relatórios de 02/2021 e 01/2022 sob NUPs divergentes e em local diverso, situando-os após o relatório (de 01/2023), dificultando o acesso a esses dados mais recentes.
- 5. A inserção de arquivos repetidos adiciona mais de 400 páginas extras, totalmente desnecessárias, tendo o efeito de distanciar o leitor e o tomador de decisão do meu relatório atual, que contém documentos originais, recentes e citações contextualizadas. A isso soma-se a omissão de um grande volume de informações que Messias me solicitou mas que sequer menciona em seus ofícios enquanto em

